

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Construtora CCS Ltda./Projeto de Parcelamento - Estância dos Cristais – Corinto, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Corinto/MG, Processo nº 869/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017. 2) Posto Matos & Marques Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, Processo nº 3263/2022, classe 3. Motivo: descumprimento do artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

29 1809957 - 1

Pauta da 160ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 14 de julho de 2023, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 159ª RO de 12/05/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Recurso.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:

8.1 Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. - Causar intervenção que prejudique ou possa prejudicar a saúde e o bem-estar da população, caracterizada pela geração de ruídos em níveis acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 01/1990, medidos em um ponto de monitoramento (ponto 04), conforme documento SIAM nº R0007755/2019, de 18/01/2019 - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 672270/19 - AI/Nº 126966/2019 - Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).

8.2 Usina Delta S.A./Unidade Volta Grande - Causar poluição pelo lançamento de vinhaça e águas residuais em curso de água, ocasionando a morte de peixes; Descumprir determinação normativa Copam nº 164/2011, pelo descumprimento do plano de aplicação de vinhaça e águas residuais - Conceição das Alagoas/MG - PA/CAP/Nº 647737/19 - AI/Nº 104904/2018. Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Daniel Fernandes Loureiro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). 9. Assuntos gerais. 10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Triângulo Mineiro

29 1810003 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Juscelino Teixeira de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Moema/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 4129/2022, ANM 831.516/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/06/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 29/06/2023 – pag. 9)

Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

(...) *LAC2-LOC: 2) Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda / Fazenda Porto -Mat. 33232, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pitanguí/MG, Processo nº 03980/2006/005/2020, ANM 831.840/2003 e 834.798/2008, Classe 4. Motivo: por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares. (...)

Leia-se:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

(...) LAC2-LOC: 2) Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda / Fazenda Porto -Mat. 33232, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pitanguí/MG, Processo nº 03980/2006/005/2020, ANM 831.840/2003 e 834.798/2008, Classe 4. Motivo: sem análise de mérito, por falha na instrução processual no ato de formalização do processo.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Forno de Minas Alimentos S/A – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Conceição do Pará/MG – PA/Nº 00038/1991/008/2018 – Classe 3. Motivo: por ter sido renovado no P/Nº 00038/1991/002/2019.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

29 1809931 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 29 de junho de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 77ª RO de 25/05/2023. APROVADA. 6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO. 7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Penha Papéis e Embalagens Minas Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Jacutinga/MG - PA/SLA/Nº 3169/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,

VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Santa Vitória/MG - PA/SLA/Nº 3207/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.9.2 Cosipres Indústria e Comércio Siderúrgico Ltda.

- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 2868/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 003/1977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 11.1 Aperam Inox América do Sul S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. - Timóteo/MG - PA/Nº 00014/1985/089/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. DEFERIDO. 12. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 12.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibitiré UTE - IBT - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível fóssil - Ibitiré/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental
e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

29 1809455 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 28/06/2033: 1) Reinaldo Ferreira Soares e Cia Ltda – Auto Posto Senna, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Luisburgo/MG, PA SLA nº 1372/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

29 1809951 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Eldivaldo de Jesus Manttuy/ Fazenda Boa Esperança, Matrs. 19.723, 19.724, 19.725, 19.726, 19.986 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina Verde / MG - PA nº 1355/2023, Classe 2. 2) JBS S.A. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Uberlândia/MG - PA nº 1354/2023 Classe 2. 3) Guilherme Venancio da Silva/ Faenda Fortaleza de Cima e Fortaleza de Baixo, Barreirinho, Matrs. 512, 5471, 5488 e 14844 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Itapagipê/MG - PA nº 1369/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1809406 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 136ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG)

Data: 12 de julho de 2023, às 14h

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG, Dra. Marília Carvalho de Melo.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 135ª RO de 10/05/2023.

6. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.

7. Regimento Interno - Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022. Apresentação: Semad.

8. Minutas de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:

8.1 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para exercer as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Alto Paranaíba (PN1). Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - Geabe/Igam. RETIRADA DE PAUTA em 10/05/2023.

8.2 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a união dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Rio Paracatu (SF7) e da Sub-Bacia Mineira do Rio Uruçua (SF8) - SEI/Nº 2240.01.0004300/2023-20. Responsável: Igam/CBHs SF7 e SF8.

8.3 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022, referente ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o estado de Minas Gerais - SEI/Nº 2240.01.0004615/2023-51. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa. 9. Assuntos gerais. 10. Encerramento.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

29 1809990 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA, MASP 752884-7, do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG100281.

29 1809997 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1704188 publicada dia 23/06/2022. Onde se lê: Outorgado: Regis Wilson Nunes Ferreira, Robson Nunes Ferreira e Angélica de Souza Silva Ferreira; CPF's: 251.74*.***.**, 287.27*.***.**, 059.86*.***.**, Area irrigada: 101,65 ha (Vazão captada: 0,1075 (l/s) nos meses de outubro a maio e julho, 0,250 (l/s) no mês de junho e 0 (l/s) nos meses de agosto e setembro. Tempo de captação: 11:00 horas/dia nos meses de outubro a julho e 00:00 horas/dia no mês de agosto e setembro. Sendo 15 dias/mês em janeiro, 2 dias/mês em fevereiro e julho, 10 dias/mês em março e abril, 9 dias/mês em maio, 5 dias/mês em junho e outubro, 0 dias/mês em agosto e setembro, 7 dias/mês em novembro e 20 dias/mês em dezembro. Volume: 63855 m³ no mês de janeiro. 8514 m³ no mês de fevereiro e julho, 42570 m³ no mês de março e abril, 38313 m³ no mês de maio, 21285 m³ no mês de junho e outubro, 0 m³ no mês de agosto e setembro, 29799 m³ no mês de novembro e 85140 m³ no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 70% da Q7,10, ou seja 0,00617 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição, de vazão captada e de fluxo residual, e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análogo), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam nº 48, de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. (...)

Leia-se: P.1- Outorgado: Regis Wilson Nunes Ferreira, Robson Nunes Ferreira, Angélica de Souza Silva Ferreira; CPF's: 251.74*.***.**, 287.27*.***.**, 059.86*.***.**, Coordenadas geográficas: Lat. 16º02'59,88" S e Long. 46º41'39,14" W. Area irrigada: 246,15 ha. Vazão captada: 140,0 (l/s) nos meses de outubro a julho e 0 (l/s) nos meses de agosto e setembro. Tempo de captação: 5:42 horas/dia nos meses de outubro a julho, 0 dias/mês em agosto e setembro. Sendo 10 dias/mês em janeiro e março, 2 dias/mês em fevereiro, 8 dias/mês em abril, 6 dias/mês em maio, junho e novembro. 5 dias/mês em julho e outubro, 0 dias/mês em agosto e setembro e 20 dias/mês em dezembro. Volume: 21600 m³ nos meses de janeiro e março, 4320 m³ no mês de fevereiro. 17280 m³ no mês de abril. 12960 m³ nos meses de maio, junho e novembro. 10800 m³ nos meses de julho e outubro, 0 m³ nos meses de agosto e setembro e 43200 m³ no mês de dezembro. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro em cada intervenção no barramento. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0028 m³/s ou 2,8 l/s, que corresponde a 70% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. (...)

As demais informações permanecem inalteradas. Unai, 29 de junho de 2023.

29 1809307 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº19893/2023, Usuário:Oscar Alves Ferreira,Várzea da Palma, Deferido com condicionantes.Portaria nº 1603688/2023.*Processo nº 19087/2023, Usuário: Marcio Pereira de Carvalho Junior, Itacambira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603809/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 29 de Junho de 2023.

29 1809556 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 29466/2023, Usuário: Victor E. V. Tannous, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903806/2023. *Processo nº 26396/2023, Usuário: Antonio J. de Souza, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903797/2023. *Processo nº 27045/2023, Usuário: Silma M. Pereira, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903800/2023. *Processo nº 28754/2023, Usuário: Lbw Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda - Me, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903801/2023. *Processo nº 29463/2023, Usuário: Bestway Agro Logística Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903804/2023. *Processo nº 26416/2023, Usuário: Maria de F. R. da C. Freitas, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903796/2023. Cancelamentos:

*Cancela-se a portaria nº 1904637/2019 publicada dia 17/07/2019. Requerente: Fernando A. Andrade. CPF: 968.***.***.4. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Sacramento – MG. *Cancela-se a portaria nº 1904301/2022 publicada dia 30/06/2022. Requerente: Soraia P. de M. Ferreira. CPF: 037.***.***.54. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Uberaba – MG. *Cancela-se a portaria nº 1901632/2018 publicada dia 20/12/2018. Requerente: José M. de

Almeida. CPF: 145.***.***.20. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Uberaba – MG. *Cancela-se a portaria nº 1901069/2020 publicada dia 13/02/2020. Requerente: Rodrigo de A. Campos. CPF: 097.***.***.57. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Prata – MG. *Cancela-se a portaria nº 1900023/2021 publicada dia 26/01/2021. Requerente: Wagner W. C. Novaes. CPF: 026.***.***.49. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Uberlândia – MG. *Cancela-se a portaria nº 02152/2018 publicada dia 07/16/2018. Requerente: Luiz A. B. do Carmo. CPF: 979.***.***.15. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: Tupaciguara – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 29 de Junho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 30036/2023, Usuário: Bruno F. de Souza, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103807/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 29 de Junho de 2023.

29 1809483 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria 1308508/2021 publicada dia 28/10/2021. Outorgado: ARP Empreendimentos Ltda – ME. CNPJ: 13.251.193/0001-03. Onde se lê: Vazão autorizada: (l/s): 0,416 e tempo de captação de 05:00 horas/dia. Leia-se: Vazão autorizada: (l/s): 3,90 e tempo de captação de 0:00 horas/dia. Município: Maravilhas/MG. Retifica-se a portaria 1203229/2021 publicado dia 20/04/2021. Onde se lê: Outorgado: Maria Helena de Almeida Lino. CPF: 859.***.***.**. Leia-se: Outorgados: Maria Helena de Almeida Lino e José Lourenço Almeida Lino. CPFs: 859.***.***.893.***.****.*. Município: Pará de Minas –MG.

Retifica-se a portaria 1905238/2021 publicada dia 29/06/2021. Onde se lê: Outorgado: Posto Verde Luzense Ltda.. CNPJ: 86.398.500/0001-49. Leia-se: Outorgado: Posto Verde Luzense Ltda. CNPJ: 86.398.500/0002-20. Município: Luz-MG. Retifica-se a portaria 1205019/2022 publicada dia 21/07/2022 . Onde se lê: Outorgado: Mineração Barbosa Oliveira Ltda. CNPJ: 40.185.717/0001-70. Leia-se: Outorgado: Mineração Barbosa Oliveira Ltda CNPJ :185.717/0002-50. Município: Pequi -MG Retifica-se a portaria 1906365/2021 publicada dia 05/08/2021. Onde se lê: Outorgado: Petrolva LTDA. CNPJ 16.854.119/0001-61. Leia-se: Outorgado: Auto Posto Tupy Petró. Ltda. CNPJ: 37.978.641/0001-25. Município: Oliveira -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 29 de junho de 2023.

29 1809709 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se o arquivamento do processo nº. 59546 de 29/11/2022, publicado dia 17/05/2023. Requerente: Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB. CNPJ: 00.322.818/0036-50. Curso d'água: Surgência. Motivo: Considerando o princípio da autotutela administrativa. Município: Caldas - MG.

Cancela-se o arquivamento do processo nº. 08302 de 28/02/2023, publicado dia 15/05/2023. Requerente: Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. CNPJ: 23.093.056/0002-14. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando o princípio da autotutela administrativa. Município: Campo Belo - MG. Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 00174 de 04/01/2017. Requerente: Vale S/A. CNPJ: 33.592.510/0164-09. Curso d'água: Sem Denominação . Motivo: Considerando que o requerente solicitou o arquivamento do processo de renovação da portaria de outorga nº 01160/2012, nos termos do artigo 32 do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Ouro Preto - MG. Arquiva-se o processo nº. 31464 de 06/07/2021. Requerente: Fernanda Leão Rodrigues Pereira. CPF: 07*.***.***.40. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento